



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2017

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores, Samuel Cordeiro Adriano, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastiao Brindarolli Junior, Deimeval Borba e Flávia Rebello Miranda. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do país declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a Ata da 24ª Sessão Ordinária, a Ata foi aprovada. Correspondências Recebidas do Poder Executivo. Ofício nº 345/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, informando esta casa de Leis que as indicações 150, 151, 152, 153, 154, 157 e 158/2017 foram encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para serem atendidas de acordo com os recursos disponíveis. Ofício nº 346/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando a autorização desta Casa para utilização do Plenário no dia 29/08, as 10 horas para apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021. Ofício nº 347/2017, do Gabinete do Prefeito enviando a este Legislativo o Projeto de Lei nº 421/2017 para apreciação. Ofício nº 351/2017, do Gabinete do Prefeito, reencaminhando o Projeto de Lei nº 418/2017, referente ao COMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, com as devidas alterações para apreciação. Ofício nº 352/2017, do Gabinete do Prefeito encaminhando cópia da Lei Ordinária nº 494/2017, devidamente sancionada pela municipalidade. Ofício nº 358/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando a lista de cargos efetivos e comissionados, com a remuneração e registro de classe, em atendimento ao Requerimento nº 047/2017. Também envia para ciência da Casa cópia do Decreto 210/2017, referente à delegação de poderes à Vice-Prefeita durante o afastamento provisório do Prefeito. Ofício nº 364/2017, do Gabinete do Prefeito encaminhando respostas as seguinte *Indicação 173/2017, informa que os serviços já foram concluídos, Indicações 174 a 176/2017, informa que foram encaminhados à secretaria de Infraestrutura para os devidos fins.*Indicação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

171/2017, informa que encaminhou para a secretaria de Educação e Esporte para realização de estudos específicos, visando atender a demanda educacional.*Indicação 172/2017, encaminhou à Secretaria de Meio Ambiente, para informar a respeito do assunto. Ofício nº 365/2017, do Gabinete do Prefeito encaminhando respostas as seguintes Indicações:*Indicação 177/2017 – para a Secretaria de Infraestrutura para ser inserida na programação de atendimento.*Indicação 178/2017, foi enviada à Secretaria Meio Ambiente para atendimento. Ofícios nº 366, 367 e 368/2017, do Gabinete do Prefeito informando que procedeu ao encaminhamento das Indicações 179 a 182, 184, 191 a 198 /2017 para as Secretarias competentes para serem atendidas. Ofício nº 362/2017, do Gabinete do Prefeito, informando que o serviço, operação tapa buracos já foi concluída no bairro CEASA, referente ao objeto da Indicação nº 155/2017. O Presidente passou para Correspondências Recebidas de Terceiros. Ofício nº 438/2017, da APAE de Morretes, solicitando o Uso Da Tribuna Livre, com o objetivo de explanar a situação em que se encontra a Instituição, inclusive com problemas para a manutenção da mesma. Ofício nº 071/2017, da AMANTANAL, o qual foi encaminhado à Prefeitura, ao Juízo e Promotoria da Comarca, a respeito do abaixo assinado encaminhando para a Empresa RUMO Logística, bem como solicitam a reabertura da Estrada da América de Cima/Raia Velha ou no mínimo da ciclovia. Ofício nº 678/2017, do Ministério Público, requisitando informações acerca da tramitação de Projeto de Lei regulamentando/alterando a Lei Complementar nº 017/2012, referente à regularização de estacionamento de veículos e sinalização de trânsito da área central deste Município. O Presidente comunicou que procedeu a resposta à Ilustre Promotora através do ofício nº 146/2017 e citou que houve uma falta de entendimento afirmou que não tem nenhum Projeto de Lei Complementar tramitando na Casa de dois mil e dois para regulamentar uma de dois mil e doze. Leitura das Correspondências Expedidas pelo Legislativo. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à Prefeitura Municipal de Morretes, para que o prazo de 05 dias proceda ao atendimento, nos termos da LOM, aos Requerimentos 040 e 042/2017. Ofício nº 145/2017, ao Prefeito Municipal, concedendo o prazo de 05 dias para o encaminhamento dos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

documentos solicitados através do Requerimento 36/2017, uma vez que a documentação apresentada não condiz com o objeto da solicitação. Ofício nº 147/2017, dirigido a Vereadora Flávia Rebello Miranda, em resposta ao Ofício nº 004/2017, expedido pelo Gabinete da Edil, bem como encaminhando o Parecer Jurídico referente à solicitação verbal realizada na 24ª Sessão Ordinária. Ofício nº 148/2017, encaminhando ao Prefeito o Ofício nº 010/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento, pelo qual solicita o comparecimento de um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura para participar da Sessão Ordinária das Comissões Permanentes, que será realizada no dia 24 de agosto. Antes de passarmos à leitura dos demais atos Legislativos, informo aos Vereadores que em cumprimento ao disposto no artigo 18, § único, inciso VIII do ri, encontram-se em suas pastas o relatório do balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas desta Casa de Lei referente ao mês de julho/2017. O Presidente respondeu a Vereadora Flávia Rebello Miranda sobre os empenhos, pode ser diário e não trimestral, citou que a Vereadora demanda junto a Controladora Interno em qualquer momento, não só a Vereadora, e sim todos os Vereadores, a Vereadora Luciane solicitou questão de Ordem para justificar a ausência do Vereador Valdecir Mora, o Presidente agradeceu a lembrança e citou que o Vereador teve um problema com sua irmã que sofreu uma cirurgia, com um câncer no útero onde perfurou a Bixiga e se encontra mal. O Presidente passou a Leitura das Indicações: Indicação nº 232/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de instalar bebedouros d'água na Rodoviária Municipal. Indicação nº 233/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de implantar uma rampa de acesso para portadores de necessidades especiais na Capela Mortuária. Indicação nº 234/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior, Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas nos postes em frente à Escola Municipal Miguel Schleder situado a Rua XV de Novembro no Centro de Morretes. Indicação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

nº 235/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de que sejam implantadas placas de sinalização proibindo o estacionamento nas proximidades da Ponte Metálica e trecho entre a Praça Comendador Macedo e Ponte Metálica. Indicação nº 236/2017, autora: Vereadora Luciane Costa Coelho, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a pintura na fachada da Escola Rural Municipal Vereador Vanderlei Cordeiro Dias, da localidade do Canhembora. Indicação nº 237/2017, autora: Vereadora Marcela da Silva Elias, Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de material FRESADO, na Rua Nossa Senhora do Porto, Loteamento Ramos, Reta do Porto. Indicação nº 238/2017, autora: Vereadora Marcela da Silva Elias, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de material FRESADO, na Rua João de Ramos, Reta do Porto. Indicação nº 239/2017, autora: Vereadora Marcela da Silva Elias, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de material FRESADO, na Estrada da Refinaria, no bairro Central. O Presidente encaminhou todas as indicações para o Poder Executivo. Leitura dos Requerimentos, Requerimento Nº 048/2017, autores: Vereadores: Requerem ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que encaminhe a esta Casa a relatório completo sobre investimentos e situação das escolas rurais do Município, requerimento esse solicitado pelos diretores do CMDR em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2017. O Presidente encaminhou o requerimento nº 048/2017 para a ordem do dia da presente sessão para discussão e votação, Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou questão de ordem, onde fez um Requerimento Verbal solicitando a relação dos alvarás de todos os feirantes que estão em atividades, o Presidente passou o Requerimento para ordem do dia para discussão e votação, deixou registrado que será o Requerimento de nº 49/2017. O Presidente passou para a Leitura dos Projetos de Resolução.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução n.º 002/2017, altera o Regimento Interno no tocante as disposições sobre as comissões permanentes da Câmara Municipal de Morretes, informei ao Presidente que o Presente Projeto de Resolução já foi apreciado pelas comissões competentes e possui propostas de emenda. O Presidente encaminhou o Projeto, pareceres e as propostas de emendas para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Projeto de Resolução n.º 003/2017 - institui o código de ética e decore parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, informei ao Presidente, o presente Projeto de Resolução já foi apreciado pelas Comissões Competentes e possui pareceres favoráveis a sua apreciação. O Presidente encaminhou o Projeto e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para a 1ª apreciação. Projeto de Resolução n.º 004/2017 - Súmula: fica autorizada a Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes, nos termos da Lei 91/2010. O Presidente encaminhou o Projeto de Resolução 004/2017 para a Comissão de Justiça e Redação e Fiscalização e Controle para exararem parecer. Leitura dos Projetos de Lei, de Iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei n.º 2074/2017 - Cria o “Programa Prata da Casa”, que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e/ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, que receberem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, e dá outras providências, Informei ao Presidente, o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis à sua apreciação exarada pelas Comissões Competentes. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Projeto de Lei n.º 2076/2017 - Institui no âmbito municipal, o Programa “Doe Medicamentos” especificamente para fins veterinários, e dá outras providências, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei 2076/2017 para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Saúde, Educação e Assuntos Sociais e para Finanças e Orçamento para exararem parecer. Leitura dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo. Leitura dos Projetos/Propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal. Projeto de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2017, altera os Incisos I, II E III e o parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Morretes e dá outras providências, informei ao Presidente, que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica esta acompanhado de pareceres favoráveis, bem como propostas de emendas, o Presidente encaminhou o Projeto de Emenda, pareceres e propostas de emendas para a ordem do dia da presente Sessão, ressaltando que a proposta para alteração da LOM tramita em dois turnos de apreciação. Leitura dos Projetos de Leis Ordinárias. Projeto de Lei nº 414/2017 - Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizados pelos prestadores de serviço de pessoa jurídica e profissional autônomo disciplinando a emissão dos mesmos e dá outras providências, informei ao Presidente, o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação exarado pelas Comissões competentes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 414/2017 e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei 415/2017, altera a Lei n.º 437/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio através de Cooperativa de Serviços Médicos, informei ao Presidente o presente Projeto já foi aprovado na Sessão ordinária passada em 1ª apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 415/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei n.º 418/2017 - CRIA O COMMA – conselho municipal de meio ambiente e dá outras providências, Informei ao Presidente, o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação exarado pelas Comissões Competentes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 418/2017 e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Projeto de Lei nº 421/2017, sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) referente ao Consórcio Paraná Saúde, informei ao Presidente o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação exarado pelas Comissões Competentes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 421/2017 e pareceres para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Não havendo nenhum Vereador inscrito para uso da apalavra no



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

expediente o Presidente passou para ordem do dia, Apreciação dos Requerimentos. Requerimento nº 048/2017, Os Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais levam à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição: Requerem ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que encaminhe a esta Casa a relatório completo sobre investimentos e situação das escolas rurais do Município, requerimento esse solicitado pelos diretores do CMDR em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2017. Justificativa: Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 14 de agosto de 2017, o Presidente colocou o Requerimento nº 048/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou para o Requerimento nº 49 com o seguinte teor, requer ao Chefe do Poder Executivo que seja encaminhada a essa Casa de Lei a lista completa de todos os feirantes cadastrados e aptos para atuar na feira que acontece nos finais de semanas na praça Lamenha Lins. O Presidente colocou o Requerimento nº 49/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos o requerimento verbal. O Presidente passou para a apreciação dos Projetos primeiramente os de Iniciativa do Poder Legislativo. Apreciação dos Projetos de Resolução. Projeto de Resolução 002/2017, considerando que o Projeto de Resolução possui Propostas de Emendas, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à Leitura das Propostas de Emendas ao Projeto de Resolução. “Projeto de Resolução nº 002/2017, altera o Regimento Interno no tocante as disposições sobre as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Morretes.” Emenda nº 001/2017 – Supressiva - Vereadora Flávia Rebello Miranda, para suprimir o artigo 2º do Projeto de Resolução acima indicado, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - (...), Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara. Justifica-se a presente proposta de Emenda tendo em vista que, a adequação se faz necessária, a fim de evitar eventuais divergências que poderão ocorrer entre os Vereadores



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

membros integrantes das Comissões, em situações excepcionais em que se verifique eventual impossibilidade de comparecimento à reunião no horário prefixado, ou seja, a fim de que haja determinada flexibilidade entre os membros especificamente quanto ao reajuste de horários, desde que respeitados os prazos para as deliberações e observados os dias pré-definidos conforme artigo 1.º do presente Projeto de Resolução. Assim, aguarda a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária APROVAÇÃO da presente Emenda ao Projeto de Resolução n.º 002/2017. Palácio Marumbi, Morretes, 22 de agosto de 2017. O Presidente colocou Proposta de Emenda 001 ao Projeto de Resolução 002/201 Supressiva em discussão, Vereadora Flávia solicitou discussão onde iniciou dizendo que a ideia dessa apresentação de emenda surgiu de uma discussão feita pelos demais colegas e que é de passar a experiência e a praticidade onde em outras ocasiões muitas vezes essa vinculação do horário faz com que atravessem muitas das atividades, citou que anteriormente era estipulado o Horário pela própria Comissão entende que deve ser determinado um horário para que a comunidade possa participar, questionou que os horários determinados, nove, dez e onze da manhã é difícil de ser acompanhados pelos nossos trabalhadores, e algumas reuniões dos Conselhos são nesses horários onde dificultaria a presença dos Vereadores. Citou que em nenhum momento quis mudar o pensamento da Mesa Diretiva, mas, essa Emenda foi feita com intuito de mostrar que dessa forma poderão estar mais próximo das atuações e da comunidade, ou chamamento que assim o valha. O Presidente colocou, em votação, sendo dois favoráveis e oito contrários, reprovada a Emenda. O Presidente passou para a primeira apreciação do Projeto de Resolução 002/2017 com o texto original, sumula do Projeto de Resolução 002/2017. Projeto de Resolução n.º 002/2017, altera o Regimento interno no tocante as disposições sobre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Morretes, informei ao Presidente o Projeto de Resolução n.º 002/2017, com as emendas ou com a sua redação original, está em primeira discussão, solicitei a discussão onde iniciei justificando meu voto contrário a emenda porque a origem do Projeto foi da mesa, tivemos uma reunião onde a Vereadora não pode estar presente onde procuramos algumas formas para ser bom



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

para todos e por esse motivo não poderia ser favorável a Emenda, colocou em 1ª votação, sendo aprovados por todos. Projeto de Resolução 003/2017, sumula, Projeto de Resolução 003/2017 - institui o Código de Ética e decoro parlamentar da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 003/2017 em primeira discussão, Vereadora Flávia solicitou discussão onde iniciou sua fala dizendo que gostaria que fosse registrado, onde parabenizou a iniciativa da Casa sobre o Projeto Código de Ética, citou que a comunidade vai poder estar ciente de todos os atos dos Vereadores, estudou muito sobre o assunto aonde tem muitas dúvidas, mas acredita que no decorrer da prática possam ser esclarecidas, o Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 003/2017 em primeira votação, sendo aprovado por todos. Apreciação dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 2074/2017 - cria o “Programa Prata da Casa”, que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e/ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, que receberem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, e dá outras providências. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2074/2017, em primeira discussão, onde solicitou discussão parabenizando o Projeto, onde citou que será muito importante para nossos artistas, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2074/2017, em primeira votação, sendo aprovado por todos. Apreciação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica, em primeiro turno, foi passado à Apreciação das Emendas. Proposta de Emenda 001 ao Projeto de Emenda a LOM, Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para alterar a redação do inciso II artigo 96 alterado pelo Projeto de Emenda acima indicado que passará a vigorar com a seguinte redação: O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para vigência no segundo exercício financeiro do mandato do Prefeito deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; Justifica-se a presente proposta de Emenda tendo em vista que na redação original da Lei Orgânica o inciso II do art. 96 faz menção ao segundo exercício financeiro do mandato do Prefeito. Desta forma para melhor entendimento do texto



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

a ser alterado, faz-se necessária acrescentar o termo “segundo exercício”, bem como acrescentar o prazo de devolução para fins de sanção. Por estas razões, aguardo a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda nº001/2017. Palácio Marumbi, Morretes, 08 de agosto de 2017. Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente colocou a proposta de emenda 001 ao Projeto de Emenda à LOM 001/2017 – modificativa esta em discussão e votação, sendo aprovado por todos, aprovada a proposta de emenda 001 ao Projeto de emenda à LOM Nº 001/2017, proposta de emenda 002 ao Projeto de Emenda à LOM, Comissão de Constituição, Justiça e Redação para alterar a redação do art. 2º do Projeto de Emenda acima indicado que passará a vigorar com a seguinte redação, Esta Emenda a Lei Orgânica, entra em vigor no exercício de 2018. Justifica-se a presente proposta de Emenda tendo em vista que o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica foi protocolado nesta Casa de Leis após expirados os prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal para entrega das propostas orçamentárias. Diante disso conforme parecer jurídico exarado pela procuradoria desta Casa, esta comissão entende que a prorrogação da vigência é medida necessária para garantir a ordem jurídica, tendo em vista que o Poder Legislativo está impedido de anuir com o descumprimento dos prazos já expirados desde os meses de abril (PPA – 2018/2021) e maio (LDO/2018), os quais não foram observados pelo Poder Executivo Municipal. Palácio Marumbi, Morretes, 08 de agosto de 2017. Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Presidente colocou a Proposta de Emenda 002 ao Projeto de Emenda à LOM 001/2017 – modificativa em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou para a primeira apreciação, em primeiro turno do Projeto de Emenda à LOM texto original com as emendas aprovadas. Sumula: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2017, altera os incisos I, II e III e o parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Morretes e dá outras providências, o Presidente colocou o Projeto de Emenda a LOM nº 001/2017 com as Emendas aprovadas em primeira discussão e votação, sendo aprovado por todos, em primeiro turno, primeira apreciação o projeto de emenda a LOM nº



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

001/2017, com as emendas. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis Ordinárias – de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 414/2017, primeira apreciação. Sumula: Projeto de Lei nº 414/2017 - Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizados pelos prestadores de serviço de pessoa jurídica e profissional autônomo disciplinando a emissão dos mesmos e dá outras providencia, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 414/2017 em primeira discussão e votação, sendo aprovado por todos. Segunda apreciação do projeto de lei nº 415/2017, Sumula: Projeto de Lei nº 415/2017 - altera a Lei n.º 437/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio através de Cooperativa de Serviços Médicos, o Projeto de Lei nº 415/2017 em 2ª discussão, Vereadora Flávia solicitou discussão onde iniciou dizendo que é um filme que se repete pela sua terceira gestão sobre o Hospital e Maternidade de Morretes, deixou registrado mais uma vez nessa Casa onde citou que seu voto é registrado no mérito da necessidade de ter essa prestação de serviço, citou que se sente apreensiva em ter que mais uma vez votar nesse convenio , deixou registrado que não é culpa da atual administração e sim a preocupação que mais uma vez tenham um convenio mento de prestação de serviços médicos na dúvida da sua legalidade com a sua atuação no Tribunal de Contas, espera que essa aprovação desse convenio por mais um ano de tempo a atual administração de tentar legalizar. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 415/2017 em 2ª votação, sendo aprovado por todos. o Vereador Luciano Cardoso solicitou questão de ordem, considerando que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei nº 415/2017, em discussão e votação, sendo aprovado o Projeto de Lei nº 415/2017 em primeira apreciação. Projeto de Lei n.º 418/2017 - Cria o COMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 418/2017, em primeira discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 421/2017 - Sumula: autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial de excesso de arrecadação ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) referente ao Consórcio



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Paraná Saúde. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 421/2017 em primeira discussão e votação, sendo aprovado por todos. Leitura da Redação final dos Projetos aprovados na presente Sessão – considerando que o Projeto de Lei nº 415/2017 foi aprovado com sua redação original, o Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por todos o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 415/2017 para Sanção do Prefeito. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra, averigui que sim, Vereadora Flávia Rebello Miranda onde iniciou sua fala dizendo que esta Casa iniciando votação do Código de Ética consegue dar início ao marco nessa Casa, uma atitude tão bem pautada na atuação tanto da comunidade, como na atuação dos Vereadores dentro desse Poder, disse respeitar a democracia e com a votação de hoje a respeito do horários das Comissões, citou que lendo o Código de Ética pautada na questão de algumas condutas que possam ter no artigo 13 diz que a reiteração de falta e justificativa em reunião de Comissão é motivo para análise de Ética, citou que de qual forma são as faltas sem justificativas, pois as gestões pessoais são faltas sem justificativa. Citou sobre sua ausência na última Sessão o qual disse ter participado de um curso do TER gratuito, sem custos a essa Casa onde foi passado a cada Vereador sua conduta e funções, todas as práticas de atuação para uma primeira legislatura, o que lhe chamou atenção foi à palestra do Doutor do Rio Grande do Sul, o qual a pauta principal era Reforma Política, citou que havia um excelente matemático e que fizeram uma plataforma de comparação com outros países em especial Alemanha, da forma de atuação da Reforma Política pediram para que fosse passado aos demais que em todo estudo que esteve em sua vida e toda forma com que prática e se especializou na questão Legislação Eleitoral, que é a pior coisa que existe é a prática da democracia no nosso País, agradeceu a Presidência no sentido da forma rápida pela qual foi respondido ao Ofício 04/2017 qual foi solicitado pela Vereadora que os empenhos fossem analisados trimestralmente. O Presidente comunicou a Vereadora sobre ao Código de Ética onde disse que a Mesa se preocupou diretamente onde na política que os pais se encontram possa ser tudo esclarecido a população em questão da Ética e a conduta dos Vereadores, Parabenizou o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Jurídico da Casa juntamente com o Setor Legislativo pela forma que foi formada o Código de Ética, citou também a questão dos empenhos que no portal de transparência todos os Vereadores e a População têm acesso não só para os empenhos, mas para todos os trabalhos da Casa. O Presidente, agradeceu a presença de todos na presente Sessão e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a vigésima terceira Sessão Ordinária, onde eu Vereador Deimeval Borba, 1º Secretário redigi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.

